



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 4.422/PMMA/2019.

**“CORRIGE ERRO CONSTANTE
NO DECRETO 4.410/PMMA/2.019
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR:

D E C R E T A:

Art. 1º. Corrige erro material constante no Decreto n. 4.410/PMMA/2.019, que nomeia a **COORDENADORA ORÇAMENTÁRIO SENHORA GLAUCIANE PLANTICOW VILAS BOAS** - junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, onde se lê: “...**Função Gratificada**...”, Leia sê: “...**Cargo em Comissão**...”.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 04 de fevereiro de 2019.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRICIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549